



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA IMPOSITIVA Nº 16 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 123/2022

INCLUI EMENDA IMPOSITIVA NO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 123/2022, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

Art. 1º Fica reduzido em R\$ 63.327,89 (sessenta e três mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos) o valor fixado para emendas impositivas, previsto na seguinte unidade orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25000 – Secretaria Municipal de Governo

Unidade Orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo

Função: 99 – Reserva de Contingência

Subfunção: 999 – Reserva de Contingência

Programa: 1 – Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência

Ação: 2.295 – Reserva de Contingência

Despesa 586 - 9.9.90.00.00 Aplicações Direta Fonte de recurso: 1 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 63.327,89 (sessenta e três mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos)

Art. 2º O valor reduzido no art. 1º será utilizado para acrescer a seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: 35000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade Orçamentária: 35035 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Função: 11 – Trabalho

Subfunção: 334 – Fomento ao Trabalho

Programa 2 – Desenvolvimento Econômico e Pesca

Ação 2.240 – Ampliação, Reforma, Manutenção e Operação dos Centros de Abastecimento de Pescados

Despesa: 4.4.90.00.00 (Despesas de Capital, Investimentos, Aplicações Diretas)

Art. 3º Ficam alterados os valores das rubricas referentes às unidades orçamentárias e ações correlatas em todos os anexos do Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.

Art. 4º Esta emenda entra em vigor conjuntamente com o Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

O objeto dessa emenda impositiva é a reforma das instalações do Mercado Público do Bairro Cidade Nova. A emenda se justifica em razão da situação precária desse que é um dos mais tradicionais Centros de Abastecimento de Pescados da cidade de Itajaí. O local necessita urgentemente de uma revitalização completa, não sendo suficiente apenas uma pintura, mas sim uma reforma completa levando em consideração as necessidades expostas pelos comerciantes e frequentadores do referido espaço público. A emenda encontra amparo no anexo 1 da Lei Nº 7.294, de 02 De Agosto de 2021 que Dispõe Sobre o Plano Plurianual do Município de Itajaí, para o Quadriênio 2022-2025 na Ação 2.240 Ampliação, Reforma, Manutenção e Operação dos Centros de Abastecimento de Pescados e outros anexos daquele dispositivo, bem como nos anexos do Projeto de Lei Ordinária 99/2022, aprovado e no aguardo de sanção pelo executivo municipal, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 na Ação 2.240 Ampliação, Reforma, Manutenção e Operação dos Centros de Abastecimento de Pescados.

SALA DAS SESSÕES, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022

OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÚNIOR
VEREADOR - SD